



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 30/2017 DE 03 DE JUNHO DE 2017.



Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

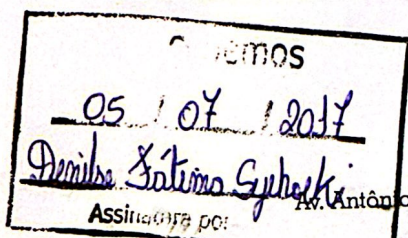
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, objetivando o fornecimento de sangue e hemocomponentes aos pacientes locais que necessitem dos mesmos, com repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei para a consecução do objeto do convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.



Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.839.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, entidade sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, objetivando o fornecimento de sangue e hemocomponentes aos pacientes locais internados ou em tratamento que necessitem dos mesmos, com repasse de valores.

O convênio já foi objeto de amplo debate junto a Associação dos Municípios do Alto Uruguai AMAU, em todos os seus aspectos, inclusive no que tange ao valor do repasse mensal.

A importância do convênio e do Banco de Sangue é sabida de todos, sendo ainda muito presente os riscos, danos e transtornos causados pela sua falta quando a pouco tempo ficou fechado por um período.

O tema é conhecido sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Assim é que submetemos a apreciação dos nobres edis o presente projeto de lei.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal